

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (calçados de segurança), para os empregados do Sesc em Minas.
Prazo de Entrega	20 dias consecutivos
Local de Entrega	Centro de Distribuição do Sesc em Minas – Rua Odete Rodrigues de Oliveira, nº 180, Bairro Nova Leticia – Belo Horizonte/MG, CEP 31640-065.
Pagamento	Até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida com o mesmo CNPJ informado na proposta comercial
Reajuste	IPCA Data base: proposta
Vigência Ata de Reg. de Preços	12 (doze) meses permitida prorrogação
Vigência do Pedido de Compra	90 (noventa) dias consecutivos
Subcontratação	Não autorizada
Critério de Julgamento	Menor preço por Item

1. Justificativa da Necessidade:

- 1.1. A aquisição tem como finalidade o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual adequado aos empregados do Sesc em Minas, que necessitam de proteção dos membros inferiores.
- 1.2. As atividades ou operações executadas em locais diversos nas unidades do Sesc em Minas, coloca em risco de impactos, perfurações escorregões, choque elétrico, queimaduras e danos ortopédicos, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, o empregador deverá garantir a sua proteção com objetivo de reduzir e neutralizar os impactos a saúde dos seus empregados.
- 1.3. A presente proposta de substituição do modelo de calçado de segurança atualmente utilizado fundamenta-se em critérios técnicos relacionados à ergonomia, saúde ocupacional e eficiência operacional.
- 1.4. O novo modelo proposto conforme especificação técnica que consta no ANEXO I – Caderno de Especificações – Calçado de Segurança – Microfibra Hidrofugada, apresenta melhorias significativas em termos de conforto, com destaque para tecnologias de amortecimento, melhor

distribuição de carga plantar e materiais mais leves e respiráveis. Tais características contribuem diretamente para a redução da fadiga durante a jornada de trabalho, especialmente em atividades que exigem longos períodos em pé ou deslocamento constantes. Adicionalmente, o calçado possui maior aderência ao solo, decorrente de seu solado com composto antiderrapante de desempenho superior, o que reduz o risco de acidentes por escorregamento e aumenta a segurança dos trabalhadores em diferentes tipos de superfície.

- 1.5. Outro fator relevante observado é a redução na apresentação de laudo médicos para substituição de calçados, indicando menor incidência de desconfortos, lesões ou inadequações ergonômicas associadas ao uso do equipamento. Esse aspecto evidencia não apenas a melhor adaptação do novo modelo aos usuários, como também potencial diminuição de afastamentos, custos indiretos e demandas administrativas relacionados à troca de EPI.
- 1.6. A aquisição dos EPI's se faz necessária diante dos projetos de implantação de novas Unidades do Sesc Minas e aumento de trabalhadores expostos as condições relacionadas no item 1.2.
- 1.7. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução gradativa e ordenada do planejamento e implantação de novas unidades, mudança nas condições estruturais, suprir a necessidade dos empregados que necessitam realizar atividades que expõem as condições de riscos relacionados 1.2.
- 1.8. O fornecimento dos objetos poderá ocorrer de modo conveniente às necessidades do Sesc em Minas, que por características de entregas parceladas visam minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários aos processos aquisitivos.
- 1.9. O quantitativo foi estimado considerando o quadro atual de empregados expostos e eventuais contingências, visando garantir a proteção individual de todos os empregados do Sesc Minas.
- 1.10. Diante da imprevisibilidade da aquisição, o registro de preços é mais adequado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE EXECUÇÃO

2. Características do Produto:

- 2.1. As especificações do calçado de segurança se encontram nos anexos relacionados:

- Anexo I – Caderno de Especificações – Calçado de Segurança – Microfibra Hidrofungada;
- Anexo II - Caderno de Especificações – Calçado de Segurança – PVC – Cano Longo;
- Anexo III - Caderno de Especificações – Calçado de Segurança EVA Cano Longo.

2.2. O quantitativo está descrito no item 4.1.

2.3. O Sesc em Minas pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, conforme sua necessidade, comprovado pelo Pedido de Compra e sua respectiva nota fiscal.

2.4. Os quantitativos foram concebidos em estudos técnicos de atendimento célere as demandas de proteção individual dos empregados, bem como reserva para casos emergentes de demandas de reposição do calçado de segurança.

3. Características da Entrega:

3.1. Prazo de entrega: 20 dias corridos.

3.2. Os prazos de entrega serão contados da **data de envio do Pedido ao Fornecedor** pelo Sesc em Minas. O fornecedor deverá realizar a confirmação de recebimento do e-mail em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registros de Preços.

3.3. Os e-mails serão enviados pelo Sesc Minas para os endereços eletrônicos indicados pelo fornecedor nos documentos contratuais.

3.4. Prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses contados da assinatura, com possibilidade de renovação anual, conforme necessidade do Sesc em Minas, com limite máximo de até 36 meses, considerando, em cada processo de renovação, o mesmo quantitativo original. Os quantitativos dos calçados de segurança não demandados de períodos anteriores **não são somados** ao quantitativo de origem na renovação contratual.

3.5. Os preços registrados na ata poderão ser reajustados por acordo entre as partes, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou no caso de sua extinção, por outro indexador que venha substituí-lo, devendo ser observado o período mínimo de 12 (doze) meses contados da data da proposta de preços apresentada pela Contratada ou do último reajuste.

4. Pedidos:

4.1. Quantitativo estimado.

CALÇADO DE SEGURANÇA – MICROFIBRA HIDROFUNGADA - ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES			
CANO LONGO		CANO CURTO	
TAMANHO	QUANTIDADE	TAMANHO	QUANTIDADE
Nº 35	25	Nº 35	50
Nº 36	25	Nº 36	50
Nº 37	50	Nº 37	50
Nº 38	50	Nº 38	50
Nº 39	100	Nº 39	50
Nº 40	100	Nº 40	50
Nº 41	100	Nº 41	50
Nº 42	100	Nº 42	50
Nº 43	35	Nº 43	15
Nº 44	35	Nº 44	15
Nº 45	25	Nº 45	15
Nº 46	25	Nº 46	5

CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO PVC - ANEXO II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES			
CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO EVA - ANEXO III – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES			
TIPO PVC – CANO LONGO		TIPO EVA – CANO LONGO	
TAMANHO	QUANTIDADE	TAMANHO	QUANTIDADE

N° 35	25	N° 35	30
N° 36	25	N° 36	30
N° 37	50	N° 37	30
N° 38	50	N° 38	30
N° 39	50	N° 39	20
N° 40	50	N° 40	15
N° 41	50	N° 41	10
N° 42	50	N° 42	10
N° 43	35	N° 43	5
N° 44	35	N° 44	5
N° 45	25	N° 45	3
N° 46	25	N° 46	2

4.2. Os quantitativos iniciais serão reestabelecidos a cada prorrogação. Não haverá garantia de pedidos a cada renovação, como realizado na primeira entrega.

5. Condições de Recebimento:

5.1. No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, constando o descritivo detalhado, marca, fabricante e modelo, tipo, procedência, valores unitários e totais.

5.2. O fornecedor contratado deverá entregar os produtos embalados individualmente.

5.3. O fornecedor deverá se responsabilizar pelo descarregamento, atentando aos cuidados com manuseio, por colocar os produtos nos locais indicados pelo fiscal do contrato.

5.4. O fornecedor deverá proporcionar condições adequadas de transporte do material adquirido até o local indicado, a fim de que estes sejam entregues íntegros e limpos. Não serão aceitos materiais com amassados, rasgos ou outro vício que prejudique os calçados de segurança.

5.5. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente na data da efetiva entrega.

5.6. O recebimento definitivo acontecerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

5.7. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, dentro do prazo de aceitação pelo fiscal técnico, o fornecedor será acionado para recolher e substituir o material no prazo indicado pelo Sesc em Minas. Todos os custos decorrentes de substituição ou troca, serão arcados pelo fornecedor.

5.8. Dentro do prazo de aceite pelo fiscal técnico, os calçados de segurança que forem considerados inadequados às especificações técnicas estabelecidas neste documento e demais anexos do edital, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, e ou com qualquer tipo de vício de fabricação, **deverá ser substituído por conta da contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando o início da contagem do prazo, indicado nas regras de pagamento, suspenso até a solução da pendência.**

5.9. O fornecedor será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.

5.10. Não serão aceitos produtos de qualidade inferior ao solicitado.

5.11. As entregas devem ocorrer de acordo com o quantitativo de cada item que será informado a cada pedido ao fornecedor conforme necessidades do Sesc em Minas.

6. Local de entrega:

6.1. A entrega dos pedidos deverá ser realizada no Centro de Distribuição do Sesc em Minas (CD), localizado na Rua Odete Rodrigues de Oliveira, nº 180, Bairro Nova Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP 31640-065, de segunda a quarta-feira, nos horários de 08h às 11h e de 13h às 17h, observando-se o intervalo para almoço das 11h às 13h.

7. Obrigações Específicas das Partes:

7.1. Contratada

- Fornece os calçados de segurança em conformidade com as especificações técnicas previstas no edital, termo de referência e proposta comercial.
- Garantir que todos os calçados possuam Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- Entregar os produtos nos prazos, locais e condições estabelecidos contratualmente.
- Substituir os calçados que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou divergências em relação às especificações exigidas.
- Apresentar, quando solicitado, laudos, certificados, fichas técnicas e demais documentos comprobatórios da qualidade dos produtos.
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento.
- Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança aplicável à execução do contrato.
- Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Prestar assistência técnica e garantia dos produtos conforme condições estabelecidas em contrato.
- Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos itens contratados.

7.2. Contratante

- Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto contratual.
- Receber os calçados fornecidos por meio de conferência quantitativa e qualitativa, observando as especificações estabelecidas.
- Fiscalizar a execução contratual por meio de representante formalmente designado.
- Solicitar a substituição dos produtos que não atenderem aos requisitos técnicos e de qualidade previstos.
- Comunicar à Contratadas eventuais irregularidades identificadas durante a execução do contrato.

- Atestar as notas fiscais referentes aos produtos efetivamente recebidos e aprovados.
- Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos contratualmente.
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato para fins de acompanhamento e controle.
- Zelar pela adequada gestão e distribuição dos calçados de segurança fornecidos aos colaboradores.